



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 288, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 39.979,72 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), conforme Lei nº 6.889 de 13 de Novembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 39.979,72 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal De Planejamento e Urbanismo, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	449051000000 Obras e Instalações	1	813	R\$ 39.979,72
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.979,72</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.035	469071000000 Principal da Dívida contratual resgatada	1	837	R\$ 14.979,72
2.034	339040000000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	727	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 39.979,72</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 18 de Novembro de 2020.

Registra-se e publique-se.

  
FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal